

**JUNTOS PARA TRANSFORMAR**

ANO 22 - EDIÇÃO Nº 607 - PATROCÍNIO - MG, 27 DE MAIO DE 2022

**ATA DE REUNIÃO**

*Magalhães*

*Ricardo Ballia*

*Paulo Roberto dos Santos*

*Odirelei*

*Prof. Natanael Diniz*

**ATA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2021/2024, realizada no dia dezoito de abril de dois mil e vinte e dois, sob a condução do Sr. Florisvaldo José de Souza (Valtinho do Jandaia). Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às nove horas e oito minutos. Foi executado o Hino Nacional. A mensagem bíblica foi lida pela Senhora Vereadora Eliane Ferreira Nunes. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Florisvaldo José de Souza; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos; Leandro Máximo Caixeta; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Natanael Oliveira Diniz; Odirelei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. A ata da 10ª (décima) Reunião Ordinária foi aprovada por unanimidade. Foi lido, pela Secretária, Ofício encaminhado pelo Procurador Geral do Município, Sr. Anderson Aprígio Cunha Souza, solicitando a devolução do Projeto de Lei Complementar nº 03/2022. O Sr. Ver. Ricardo Antoni Rodrigues (Ballia), líder do Governo na Câmara, solicitou que o Projeto de Lei nº 19/2022, que institui o regime de previdência complementar no âmbito do Município de Patrocínio, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da CF, autoriza a adesão ao plano de previdência complementar; e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, fosse incluído em pauta para apresentação. O pedido foi votado e aprovado com 11 (onze) votos favoráveis e 01 (um) contrário. Votaram favoravelmente os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); Leandro Máximo Caixeta; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Natanael Oliveira Diniz; Odirelei José de Magalhães; Ricardo Antoni Rodrigues; e Thiago Oliveira Malagoli. Votou contra o Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita). Ausente os Srs. Vereadores José Roberto dos Santos e Roberto Margari de Souza. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) justificou seu voto contrário informando que o Prefeito deveria ter encaminhado este projeto até o dia 30 de março, e não mandar depois para apresentá-lo em regime de urgência. Que se o projeto foi protocolado após a sexta-feira, deveria ser incluído em pauta na semana seguinte. Informou que irá estudar este projeto para averiguar se tem falcatura. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos: Processo de Lei nº 425/2022 – Define a última semana do mês de março como a semana municipal de reflexão sobre o significado do golpe militar de 1964. (autor: Prof. Natanael Diniz; Processo de Lei nº 426/2022 – Dispõe sobre a obrigatoriedade**



da transmissão ao vivo, pela internet, das reuniões das comissões permanentes, especiais ou parlamentares de inquérito e processantes no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio e dá outras providências. (autor: Ver. Ricardo Balila). **Projeto de Lei nº 19\2022** - Institui o regime de previdência complementar no âmbito do Município de Patrocínio, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da CF, autoriza a adesão ao plano de previdência complementar; e dá outras providências (autor: Prefeito Municipal). **ORDEM DO DIA - 2ª (SEGUNDA) VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL. Processo de Lei nº 319/2021** – Implementa a política municipal de linguagem clara nos órgãos da administração pública municipal direta e indireta de Patrocínio. (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz) - O projeto foi votado e aprovado por unanimidade, com 14 (quatorze) votos. Votaram a favor os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos; Leandro Máximo Caixeta; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Natanael Oliveira Diniz; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. **Processo de Lei nº 411/2022** – Institui o Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres (autora: Vereadora Eliane Nunes) - O projeto foi votado e aprovado por unanimidade, com 14 (quatorze) votos. Votaram a favor os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos; Leandro Máximo Caixeta; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Natanael Oliveira Diniz; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. A Sra. Vera. Eliane Ferreira Nunes agradeceu aos pares pela aprovação do projeto e ressaltou a importância do debate sobre a violência contra a mulher na política. Informou que violência contra a mulher na política é ignorar a fala da mulher, apresentar e distribuir imagens depreciativas, perseguir e expor infundadamente a mulher em renúncia forçada, impedir ou interromper a fala da mulher que ocupa cargo público e causar constrangimento à mulher através de explicações óbvias ou imitações. Disse que essa lei previne a violência contra a mulher na política e estimula que as mulheres ocupem cada vez mais os espaços que elas quiserem. O Sr. Ver. Leandro Máximo Caixeta parabenizou a Ver. Eliane Nunes pela iniciativa do projeto de lei. Disse que nesta Casa é perceptível que as mulheres são constrangidas por alguns colegas parlamentares. O Sr. Ver. Carlos Alberto da Silva (Carlão) disse que toda mulher deve ser respeitada. Que está no seu terceiro mandato na Câmara e que sempre teve muito cuidado com todas as mulheres que por aqui passaram. Que todas as mulheres da Câmara podem

*Magalhães*

*Odirlei*

*Rafael*







comprovar isso. Que sempre respeitou não só as mulheres, mas todos os colegas de trabalho. Agradeceu o Prefeito Municipal, através do Sec. Municipal de Esportes, por ter começado a reformar a Praça da Saúde do Bairro Serra Negra, atendendo aos pedidos da população. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que cada vez mais as mulheres precisam fazer parte da política e de todas as ações do Poder Público. Ressaltou que o respeito é uma via de mão dupla. Que no seu mandato anterior chegou a ter bate bocas acalorados nesta Casa. Disse que as ideias devem ser debatidas, e que o mais importante é a forma com que se fala, e que quando os homens falam com as mulheres o cuidado deve ser ainda maior. Informou que, como parlamentares, devem dar o exemplo. Que os debates devem ser respeitosos, coerentes, e não podem atrapalhar as relações interpessoais do lado de fora da Câmara, porque todos ali tem famílias e sentimentos. Que devem aproveitar a Escola do Legislativo para trazerem esse tipo de reflexão para o dia em que os estudantes estiverem aqui. Que sua principal bandeira é branca, e que traz o respeito como característica de sua personalidade. O Sr. Ver. Odirlei José de Magalhães parabenizou a iniciativa do projeto de lei, mas lamentou a necessidade de fazer uma lei para isso. Disse que quanto mais este tema é discutido, mais agredidas as mulheres são, e mais necessário se torna que continuemos o discutindo. Disse que se fosse possível, estaria votando uma lei para dar paridade às mulheres dentro do Parlamento. A Sra. Vereadora Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita) ressaltou que é triste ter que fazer uma lei para que as mulheres sejam respeitadas no meio político. Disse que o mundo já evoluiu muito, mas que este tipo de coisa continua acontecendo. Que talvez seja necessário mudar a forma de educar os nossos filhos. Que temos de deixar de valorizar certas atitudes que são extremamente machistas. Que só tem mulheres ocupando cadeiras no Legislativo porque é obrigatório o registro de pelo menos 30% das candidaturas. Que todas as conquistas das mulheres foram às custas de muito sofrimento. **1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** **Processo de Lei nº 283/2021** – Dispõe sobre a Semana Profissional para o primeiro emprego nas escolas públicas municipais no âmbito do Município de Patrocínio e dá outras providências (autor: Ver. Thiago Malagoli) – com emendas – As emendas foram votadas e aprovadas por unanimidade, com 14 (quatorze) votos favoráveis. Votaram a favor os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos; Leandro Máximo Caixeta; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Natanael Oliveira Diniz; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. O projeto foi votado e aprovado por unanimidade, com 14 (quatorze) votos. Votaram a favor os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos



Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos; Leandro Máximo Caixeta; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Natanael Oliveira Diniz; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. **Processo de Lei nº 302/2021** – Dispõe sobre a realização de campanha específica, visando conscientizar e capacitar profissionais da saúde, da educação, pais e sociedade em geral, acerca dos sinais e sintomas para a detecção precoce do câncer infanto-juvenil, no âmbito do Município de Patrocínio (autor: Ver. Thiago Malagoli) – com emendas - As emendas foram votadas e aprovadas por unanimidade, com 14 (quatorze) votos favoráveis. Votaram a favor os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos; Leandro Máximo Caixeta; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Natanael Oliveira Diniz; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. O projeto foi votado e aprovado por unanimidade, com 14 (quatorze) votos. Votaram a favor os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos; Leandro Máximo Caixeta; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Natanael Oliveira Diniz; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. **Processo de Lei nº 329/2021** – Cria a política municipal do livro em Patrocínio e dá outras providências. (autor: Ver. Prof. Natanael Diniz) – com emendas - As emendas foram votadas e aprovadas por unanimidade, com 14 (quatorze) votos favoráveis. Votaram a favor os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos; Leandro Máximo Caixeta; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Natanael Oliveira Diniz; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Panxita), Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. O Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz destacou que ontem foi dia nacional do livro infantil. Que no fim do mês de abril comemoramos o dia do livro. Citou que a cidade de Araxá tem, a alguns anos, festival do livro. Disse que passou da hora de Patrocínio ter a iniciativa de colocar a literatura em voga. Que não podemos mais achar que livro deve estar inserido dentro de escola. Que devemos levar a produção literária para outros ambientes. Lamentou que grandes autores de Patrocínio às vezes não têm apoio nenhum do Poder Público. Argumentou que os autores locais devem ser incentivados. Disse que nessa era digital as taxas de leitura estão despencando. Que só vamos melhorar a escrita e a oralidade através de leitura. Destacou

Patrocínio

Odirlei

Prof. Natanael









que Patrocínio precisa ter uma nova Biblioteca Pública. A Sra. Vera. Eliane Ferreira Nunes ressaltou que realizou indicação para a realização de festival literário. Disse que tem certeza que ele sairá no meio deste ano. Que a Secretária de Cultura e a Secretária de Educação estão organizando e já entraram em contato com os organizadores do festival literário de Araxá. Argumentou que cobrou, juntamente com o Ver. Prof. Natanael, a construção de nova Biblioteca Pública Municipal, em encontro recente com o Prefeito. Que acredita que esse ano virá a lei municipal de incentivo a cultura, que será de grande valia para os autores e artistas locais. Que esse fomento será importante para todas as áreas artísticas. O projeto foi votado e aprovado por unanimidade, com 13 (treze) votos. Votaram a favor os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos; Leandro Máximo Caixeta; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Natanael Oliveira Diniz; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita), Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. Ausente a Sr. Vereadora Adriana Fátima de Paula. **Substitutivo ao Processo de Lei nº 391/2022** – Define a promoção e a valorização dos protetores e cuidadores de animais soltos ou abandonados no município de Patrocínio (autores: Vers. Prof. Natanael Diniz, Odirlei Magalhães e Leandro Caixeta) - O Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz disse que como parlamentares, continuarão cobrando as melhorias para a causa animal no Município. Que esse projeto de lei visa diferenciar a figura do protetor e a do cuidador. Que infelizmente a causa animal não é prioridade atualmente no Município. Que o único Município mineiro que tem hospital veterinário público é o de Belo Horizonte. Que essa lei visa o cadastro dos protetores de animais. O projeto foi votado e aprovado por unanimidade, com 14 (quatorze) votos. Votaram a favor os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos; Leandro Máximo Caixeta; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Natanael Oliveira Diniz; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita), Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) disse que já votou umas 20 leis referentes a proteção de animais, mas que infelizmente não as vê em prática. Que o Legislativo Municipal é fraco, porque o Prefeito faz o que quer. Que o Chefe do Executivo só quer saber de fazer asfalto e pintar as ruas. Que o Prefeito foi indiciado mais uma vez por corrupção, mas que ninguém fala nada sobre isso, nem sequer a imprensa. Que já ajudou animas de rua, e que não faz isso para aparecer ou publicar nas redes sociais. Que não se pode aproveitar dessas coisas para crescer politicamente. Que agora que está chegando a época de campanha política talvez o Executivo faça alguma

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Constantino - Patrocínio-MG - CEP 38747-050

Tel: 34 3515-3200 - www.patrociniomg.leg.br -   camarapatrocinio



coisa pela causa animal. A Sra. Vereadora Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita) pediu aos vereadores da base do Governo que perguntassem ao Prefeito porque ele tem dinheiro em caixa, mas não realiza a obra no Canil Municipal. Que se ele não fará esta obra, que explique o porque dessa resistência. O Sr. Ver. Leandro Máximo Caixeta ressaltou que há quase 1 ano e 4 meses, ele e seus colegas parlamentares têm solicitado que seja reativada a castração no Canil Municipal. Disse que a última vez que esteve no canil havia mais de 200 animais cadastrados para castração, mas que ela ainda não aconteceu. Que solicitaram que o Canil fosse de competência da Secretaria de Meio Ambiente e que a Zoonoses continue com a Secretaria de Saúde, e que estão aguardando resposta. Que cada dia que passa o número de animais têm aumentado nas ruas do Município. Que isso põe em risco até a segurança das pessoas. **Processo de Lei nº 410/2022** – Institui o Programa “Mulher Viva” no município de Patrocínio (autora: Vereadora Eliane Nunes) - O projeto foi votado e aprovado por unanimidade, com 12 (doze) votos. Votaram a favor os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos; Leandro Máximo Caixeta; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Natanael Oliveira Diniz; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Panxita), Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. Ausentes os Vereadores Alexandre Vitor Castro da Cruz e Paulo Roberto dos Santos (Panxita). A Sra. Vera Eliane Ferreira Nunes disse que o “mulher viva” é um dos projetos da UVB-Mulher, para que ações voltadas quanto a autonomia financeira das mulheres seja fortalecida. Que muitas mulheres que sofrem violência doméstica dependem financeiramente de seus maridos, e por isso não podem romper com a relação. Que é necessária a realização de programas e ações que possam fortalecer financeiramente e capacitar essas mulheres para que não dependam mais de seus maridos. Ressaltou a indicação realizado pelo Ver. Thiago Malagoli, em que solicitou a criação da Casa de Apoio da Mulher. Informou que fez a mesma indicação, mas que a dele era anterior. Reforçou pedido para que o Secretário de Desenvolvimento Social que reative o Conselho da Mulher. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA**

- **Veto total a proposição de Lei nº 203/2022 (PCL nº 81/2021)** – Institui o programa de atenção multidisciplinar à pessoa portadora de transtorno do espectro autista (autor: Ver. Thiago Malagoli). O veto foi votado nominalmente e aprovado com 09 (nove) votos favoráveis e 05 (cinco) votos contrários. Votaram a favor os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula; Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; José Roberto dos Santos; Leandro Máximo Caixeta; Natanel Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Ricardo Antoni Rodrigues e Roberto Margari de Souza. Votaram contra os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Alexandre Vitor Castro da Cruz; Francisca Carneiro dos Santos

*Adriana Fátima de Paula*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Odirlei*

*[Handwritten signature]*

*Prof. [Handwritten signature]*





(Chiquita); Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita) e Thiago Oliveira Malagoli. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) disse que os vereadores deveriam pensar antes de votas a favor dos projetos de lei. Que não tem como votar contra um projeto bonito como esse. Que se perguntar a cada vereador sobre esse projeto, que apenas 3 ou 4 vão saber falar sobre ele. Que se o Prefeito mandá-los votar contra, eles votam, e se o Prefeito mandar votarem a favor, eles também votam. **Parecer da Comissão Especial nas contrarrazões ao Processo de Lei nº 294/2021** – Dispõe sobre a criação de sistema único de cadastro para doação de sobras de materiais de construção oriundos de construtoras e obras particulares para edificações de moradias para a população carente, no âmbito do Município de Patrocínio, e dá outras providências (autor: Ver. Thiago Malagoli) - O parecer da Comissão Especial foi votado e aprovado com 07 (sete) votos favoráveis e 06 (seis) votos contrários. Votaram a favor os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula; Eliane Ferreira Nunes; José Roberto dos Santos; Leandro Máximo Caixeta; Natanel Oliveira Diniz; Raquel Aparecida Rezende Moraes; e Roberto Margari de Souza. Votaram contra os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Alexandre Vitor Castro da Cruz; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Paxita); Ricardo Antoni Rodrigues e Thiago Oliveira Malagoli. O Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli lamentou o veto no Processo de Lei nº 81/2021, principalmente a sua justificativa. Disse que cada vereador tem ciência e consciência do que é um autista e a luta das associações e dos familiares por essa causa. Quanto ao parecer da Comissão Especial nas Contrarrazões ao Processo de Lei nº 294/2021, disse que o seu projeto trata de doação de materiais de construção às famílias de baixa renda, e que a Comissão argumentou que ele foi prejudicado pela lei de "Moradia Digna". Entretanto, explicou que a Lei de Moradia Digna já foi revogada pela Câmara Municipal. Disse aos internautas que acompanham a reunião que o parecer da Comissão Especial é contra a doação de resto de material de construção. Ressaltou que não é resto, porque o material de construção que sobra é novo, porque ainda não foi utilizado. Disse que não irá recorrer judicialmente da decisão do Plenário. Que no ano que vem, se o Regimento Interno permitir, apresentará novamente estes projetos. O Sr. Ver. Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) disse que não poderia votar contra o povo, e votou favoravelmente ao projeto de lei sobre doação de materiais de construção. Que também teve processos de leis rejeitados pelas Comissões desta Casa. Elogiou o Processo de Lei nº 294/2021. Disse que é um projeto que não gera gastos ao poder público. Que a Câmara acaba de perder mais uma oportunidade de ajudar o cidadão patrocínense. Que a doação de materiais de construção ajudaria a muitas pessoas a realizarem o sonho de construir a casa própria. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Castro da Cruz disse que em 2014, Patrocínio saiu na frente e começou a realizar atendimento



multidisciplinar de psicólogos nas escolas. Que depois disso, vieram leis nesse sentido nos âmbitos federal e estaduais e que, após aquela gestão, o Município sequer aumentou o número de profissionais que fazem este tipo de atendimento. Disse que vetar o Processo de Lei nº 81/2021 é vergonhoso, porque o projeto existente precisa ser fortalecido. Que este atendimento precisa crescer. Quanto ao projeto de doações de materiais de construção, informou que só cabia ao Poder Público regulamentar esse cadastro. Aproveitou a oportunidade e disse que há famílias perdendo o CadÚnico por falta de informação, porque as pessoas esqueceram de fazer a renovação do programa nesses últimos dois anos. Disse que não houve a revogação a Lei de Moradia Digna, mas uma interrupção por parte do Poder Público Municipal desta destinação de materiais. Questionou porque ele foi interrompido. O Sr. Ver. Odirlei José de Magalhães informou que só a família que tem uma criança autista sabe da importância de toda e qualquer tipo de ajuda para poder desenvolver essa criança. Que por isso nunca poderia votar contra este tipo de projeto. Que quanto ao outro projeto, o de nº 294/2021, votou contra o Parecer da Comissão Especial porque se tratava de sobras de materiais de construção. Que entende que não há nenhum conflito com a Lei de Moradia Digna. **Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, com 13 (treze) votos, as INDICAÇÕES e as MOÇÕES DE APLAUSOS abaixo relacionadas; ausente o Vereador Carlos Alberto Silva (Carlão).** INDICAÇÕES: De autoria do Vereador Odirlei Magalhães: nº 1265/2022 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Educação, que destine recursos financeiros e/ou insumos específicos para realização das comemorações festivas de todas as escolas do Município; De autoria do Vereador Thiago Malagoli: nº 1266/2022 – solicitando que viabilize um sistema único de cadastro para doação de sobras de materiais de construção oriundos de construtoras e obras particulares, visando a edificação de moradias para a população carente do Município; De autoria dos Vereadores Eliane Nunes e Leandro Caixeta: nº 1267/2022 – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a pavimentação da calçada e a implantação de uma ciclovia na Av. Vereador Manoel Carlos de Jesus “Manelico” (Rodovia PTC 005 - Estrada Aeroporto); De autoria do Vereador Valtinho: nº 1268/2022 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Obras, a abertura para passagem de veículos no canteiro central da Av. dos Bálsamos, para dar acesso a segunda pista para quem chega pela Alameda dos Jequitibás, no Bairro Morada Nova; De autoria do Vereador Prof. Natanael Diniz: nº 1269/2022 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Educação, a cobertura do espaço de atividades físicas e de lazer do CEI Lili Aguiar, no Bairro Jardim Sul; nº 1270/2022 - solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o alargamento do alambrado da Escola Municipal

Magalhães



Odirlei  
Prof. Natanael Diniz





Rogério Leonardo de Oliveira, no Bairro Jardim Sul, para que os servidores possam estacionar seus veículos; nº 1272/2022 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Educação, a construção de uma rampa ao lado da escadaria da Escola Municipal Casimiro de Abreu. De autoria dos Vereadores Prof. Natanael Diniz e Leandro Caixeta: nº 1271/2022 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Educação, que estude a possibilidade de colocar uma cobertura em cima da passarela de acesso das crianças da Escola Municipal Casimiro de Abreu. MOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria do Vereador Thiago Malagoli: nº 264/2022 – ao Sr. Ederson Alípio Paulino, pela atitude imediata e proativa diante do incidente ocorrido na arena de rodeio, na Fenacafé 2022; nº 265/2022 – ao Sr. Júnior Aquiles de Brito, pela atitude imediata e proativa diante do incidente ocorrido na arena de rodeio, na Fenacafé 2022; De autoria do Vereador Prof. Natanael Diniz: nº 266/2022 – ao Anderson Lima, proprietário da empresa Clean Higienização e impermeabilização de Estofados, pelos relevantes serviços prestados à sociedade patrocínense; De autoria da Vereadora Eliane Nunes: nº 267/2022 – ao Conservatório Municipal de Música Dr. José Figueiredo, pelos 30 anos de história; De autoria do Vereador Valtinho: nº 268/2022 – ao Adriano Pires, pela realização do Desafio do Bem, durante o Rodeio da FENACAFÉ 2022, em prol do HC de Patrocínio; nº 269/2022 – a Vinícius Arcanjo de Freitas, pela conquista do 1º lugar na montaria de touros, durante o rodeio da FENACAFÉ 2022. O Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz ressaltou suas indicações dessa semana, justificando que visitou vários centros educacionais na semana anterior, para análise das necessidades dos locais. O Sr. Ver. Leandro Máximo Caixeta solicitou que assinasse a indicação de nº 1271/2022 com o Ver. Prof. Natanael Diniz, uma vez que já havia realizado pedido semelhante através de Ofício. A Sra. Vera. Eliane Ferreira Nunes destacou a moção de aplausos ao Conservatório Municipal, e ressaltou sentir orgulho por fazer parte de sua história. Parabenizou a todos os funcionários do local. O Sr. Ver. Odirlei José de Magalhães destacou a dificuldade que algumas educadoras têm de captar doações para realizar as festividades em suas escolas, sobretudo nos educandários periféricos e da zona rural. Em razão disso, informou ter feito indicação para que a Secretaria de Educação destine recursos ou insumos específicos para esse fim, a fim de que todas as escolas consigam realizar suas festas com isonomia. Parabenizou o Governo de Minas Gerais pela realização do programa “Trilhas de Futuro”, que está promovendo cursos técnicos gratuitos em todo o Estado, inclusive em Patrocínio. Listou os cursos disponíveis. O Sr. Ver. Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) disse que foi informado por garis da cidade sobre a necessidade da troca das pás de lixo que utilizam para o trabalho, uma vez que eles próprios estão confeccionando as pás com que trabalham. Ressaltou que também solicitaram a troca de suas vassouras, porque as atuais são duras e dificultam a realização do trabalho. Que os garis o informaram que alguns deles

Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Constantino - Patrocínio-MG - CEP 38747-050

Tel: 34 3515-3200 - www.patrocínio.mg.leg.br -   camarapatrocínio



já foram afastados do trabalho por tendinite. Disse que os garis pediram que não os mostrassem. Que todo lugar que vai, não pode mostrar as pessoas, porque ficam com receio de perseguição. Que isso ocorre em todo Governo de qualquer lugar. Destacou o trabalho bem feito realizado pelos garis da cidade, que a deixam sempre muito limpa. O Sr. Ver. Leandro Máximo Caixeta solicitou que os demais vereadores que conseguiram verba para a área da Educação pudessem ir na Secretaria de Educação para verificarem se foi feita a compra dos equipamentos destinados às escolas. Disse que precisam acompanhar a destinação dos recursos que conseguiram. Ressaltou a importância da indicação sua e da Vera. Eliane Nunes, em que solicitam a construção de ciclovia na Av. Vereador Manoel Carlos de Jesus "Manelico". Disse que o recapeamento asfáltico de parte do Bairro Morada Nova está sendo concluído através de recursos captados por ele. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) ressaltou que o líder do Governo, Sr. Ver. Ricardo Balila, disse que o Governo realiza perseguições. Disse que é uma vergonha a Prefeitura não dar vassoura e pá para os garis trabalharem, sobretudo pelo Município arrecadar 440 milhões por ano. Parabenizou o diretor da escola agrícola pelo seu crescimento nos últimos 2 anos. Ressaltou que nunca havia visto um vereador da base dizer que o Governo realiza perseguições. Disse que o Prefeito realmente faz perseguições, inclusive com os vereadores da oposição. Que deseja que esse Governo deixe de perseguir servidor. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz destacou a boa notícia quanto a criação de vagas para cursos na escola agrícola feita pelo Governo do Estado e disse que as mentiras em qualquer Governo não são bem vindas. Ressaltou que acha que o Governo de Minas Gerais não deve ser dada isenção a empresários e ricos enquanto deixa de dar aumento a servidores. Que seu gabinete está a disposição para realizar o cadastro nos cursos disponibilizados pela escola agrícola. Que os vereadores têm que lutar para que as Secretarias de Educação um dia sejam órgãos independentes. Que as Secretarias de Educação devem ser autarquias para que os recursos sejam colocados diretamente nos caixas das escolas. Que ninguém melhor que o conselho da escola para definir a destinação dos seus recursos. O Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz parabenizou o Conselho Comunitário e o pessoal da Igreja de Santo Antônio do Quebranzol pela realização dos eventos do local neste final de semana. Destacou que mais de 1000 alunos estão inseridos no Programa Mais Esportes, e parabenizou o Secretário de Esportes e o seu Subsecretário pelo projeto. Parabenizou os envolvidos na retomada da reforma da Praça do Bairro Serra Negra. O Sr. Presidente Florisvaldo José de Souza disse que realmente a Secretaria de Esportes tem realizado um trabalho brilhante através do Projeto Mais Esportes. A Sra. Vera. Eliane Ferreira Nunes agradeceu a Escola do Legislativo pela parceria na Semana dos Povos Indígenas. Destacou o sucesso do evento. Disse que devemos valorizar cada vez mais os povos indígenas que são nossa raiz. Que durante sua

*Handwritten notes:*  
a.  
B  
P. Nagalbas

*Handwritten mark:*  
B

*Handwritten mark:*  
A

*Handwritten signatures and marks:*  
Adisrek  
Prof. [Signature]  
10





realização, tem feito o parlamento mirim, em que os alunos das escolas representam os vereadores e fazem questionamentos à Cacica Tawane. Estavam presentes, na segunda chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula; Alexandre Vitor Castro da Cruz; Carlos Alberto Silva (Carlão); Eliane Ferreira Nunes; Florisvaldo José de Souza; Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita); José Roberto dos Santos; Leandro Máximo Caixeta; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Natanael Oliveira Diniz; Odirlei José de Magalhães; Paulo Roberto dos Santos (Panxita), Ricardo Antoni Rodrigues; Roberto Margari de Souza e Thiago Oliveira Malagoli. **GRANDE EXPEDIENTE.** A palavra foi passada a Sra. **Nívea de Ávila França**, que trouxe informações sobre a luta dos protetores de animais na cidade e disse que Patrocínio está cheia de animais de rua precisando de atendimento veterinário adequado. Que a situação destes animais é deplorável. Que muitos passam fome. Que o número de animais nessa situação seria menor caso o Canil Municipal não tivesse interrompido as castrações. Disse que os protetores de animais realizaram inúmeras reuniões com o Prefeito, o Vice-Prefeito e o Secretário de Saúde solicitando melhorias básicas no Canil para dar o mínimo de dignidade aos animais que ali se encontram, mas que absolutamente nada foi feito até hoje. Que os dois únicos galpões do local estão em situação precária e estão lotados com os cães misturados. Que quando isso acontece, além do perigo de transmissão de doença entre eles, os cães acabam brigando entre si e se machucando. Elogiou o Prefeito e seus colaboradores pelo trabalho realizado pela cidade, mas ressaltou que a causa animal carece de atenção. Disse que sabem que não é por falta de verba que deixam de ajudar a causa animal. Que os veterinários do Canil não trabalham finais de semana, feriados ou a noite. Relatou a morte de animais na cidade com suspeita de envenenamento. Ressaltou que os protetores de animais, quando os socorrem, além de arcar com as despesas de seus tratamentos, muitas vezes sem poderem, ainda enfrentam o problema de não terem onde abrigá-los para dar continuidade ao tratamento. Disse que os protetores estão cansados do descanso com os animais e falta de respeito com eles. Que questionou, no ano anterior, em uma Reunião da Câmara, sobre o que tem sido feito com os recursos conquistados pelo Ver. Odirlei Magalhães para o Canil, e que foi informada pelo Ver. Ricardo Balila, que acabara de ser informado por telefone que os recursos já chegaram ou estavam chegando. Que a informação repassada foi uma grande inverdade. Que até hoje não tem conhecimento de que tenha chegado alguma coisa no Canil. Que a sala de atendimento do Canil Municipal dá nojo, com suas paredes cheias de buracos, soltando rebocos e imundas. Que o piso do local está danificado e o teto soltando pedaços de PVC. Que o Canil deve estar comprometido com bactérias, fundos e etc. Que suas jaulas não tem conforto e com moscas sentando nos animais. Solicitou que fosse feito projeto que proíba a soltura de foguetes com ruídos. O Sr. Ver. Ricardo Antoni Rodrigues



[Balila] disse que não só ele, como os demais vereadores gostariam de ter recursos para ajudar aos protetores de animais. Ressaltou que felizmente houve quem fosse no Canil visitar o local e fazer vídeos sobre a sua situação. Disse que em outros momentos nem isso houve. Relatou que teve de acompanhar uma cirurgia de uma cadela no Canil, e que foi muito bem recebido pelos funcionários do local. Que a cadela foi cuidada e salva em razão do atendimento recebido. Que a causa animal não é dele, mas de todos os vereadores desta Casa. Disse que os vereadores estão pautando sobre a situação do Canil deste o início desta legislatura. Que os protetores de animais deviam valorizar o esforço dos parlamentares. Que os parlamentares não têm autonomia para realizar a reforma do Canil. A Sra. Nívea de Ávila França explicou que não disse os vereadores tem autonomia para resolver os problemas do Canil, mas que são seus representantes, e por isso recorrem a eles. Questionou onde e quem está travando a resolução dos problemas do Canil. Que o tratamento para cães e gatos é de custo pequeno tendo em vista a arrecadação do Município. Que o Município precisa comprar um aparelho para fazer a ressonância nos animais. O Sr. Ver. Ricardo Antoni Rodrigues (Balila) disse que na Reunião Ordinária anterior, em que a Sra. Nívea compareceu, ele havia interrompido sua fala porque o Secretário de Saúde telefonou para ele e para o Ver. Odirlei Magalhães e passou a informação que eles repassaram naquela ocasião. Que irá transmitir as palavras da Sra. Nívea para a sociedade. O Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli informou que acredita que o problema do Canil irá resolver. Se colocou à disposição da causa animal para fazer representação no Ministério Público. Disse que quer todas as imagens que a Sra. Nívea tem sobre abandono e maus tratos de animais porque isso é crime. Que não se furta de suas responsabilidades. Que tudo no mundo muda, menos a sua postura como vereador. A Sra. Francisca Carneiro dos Santos (Chiquita) informou que os vereadores justificam que não têm poder para realizar o que precisa ser feito pelo Canil, mas que aprovam tudo que o Prefeito faz. Que assim o Prefeito continuará fazendo o que quiser. Que a solução desse caso virá pelo Ministério Público, que não tem outro jeito. Disse que não tem disposição psicológica para lutar por isso. Que até as pessoas que apoiam o Prefeito verificam que há perseguição. Que espera que quando o Canil for reformado, a renda não seja um critério de atendimento no local. O Sr. Ver Leandro Caixeta lamentou que os vereadores da base do Governo não estejam conseguindo resolver o problema do Canil. Disse que é revoltante alguém ter de entrar no Ministério Público para resolver uma questão de saúde pública no Município. Que se tivesse autonomia de execução, o problema já teria sido resolvido. A Sra. Nívea de Ávila França disse que não irão esperar que mudem a Administração para resolver o problema. Que os protetores não têm condições emocionais e financeiras de continuar carregando sozinhos essa causa. Que irá ajudar o Sr. Ver. Thiago Malagoli com o que

*Amacalhães*

*[Handwritten marks and signatures]*

*Odirlei*  
*[Handwritten signatures]*  
Prof. *[Handwritten signature]*



precisar para realizar a representação. O Sr. Presidente Florisvaldo José de Souza ressaltou que o problema do Canil advém das Administrações anteriores. Que esse problema é antigo e nunca foi resolvido. A Sra. Nívea de Ávila França informou ao Sr. Presidente que remoer águas passadas não resolve em nada o problema deles. O Sr. Ver. Odirlei José de Magalhães destacou que é um admirador do Prefeito na questão de gestão financeira. Que é necessário criar um Centro de Referência de Questão Animal. Relembrou que conseguiu uma emenda de 50 mil reais para o Canil Municipal em maio de 2021. Destacou que a licitação para utilização desse recurso só ocorreu em fevereiro de 2022. Confirmou o relato do Ver. Ricardo Balila e disse que repassaram a informação que receberam pelo Secretário de Saúde na Reunião Ordinária em que a Sra. Nívea havia participado do Grande Expediente. Que depois o Secretário de Saúde o informou que houve problema no orçamento. Que o Secretário de Saúde pode ter sido induzido ao erro também, ou ter se utilizado disso para ganhar tempo. Ressaltou que parte do equipamento comprado com o recurso que trouxe já foi entregue. Destacou a importância da adoção de animais de rua. Informou por fim que continua à disposição para continuar contribuindo com a causa. O Sr. Ver. Prof. Natanael Oliveira Diniz ressaltou que nunca houve um debate tão explícito de causa animal como agora. Que este problema não é só de Patrocínio, mas de todo o país. Que se for ter ação no Ministério Público, ele também quer assinar. Destacou que os parlamentares desta legislatura jamais foram omissos com a causa animal. Disse que este problema é antigo em Patrocínio. Que há décadas acontece esse abandono com a causa animal. Que nunca viu o Poder Legislativo trabalhar tanto. Que somente no ano passado aprovaram mais de 300 leis. Alertou a sociedade de que abandonar animal é crime. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) parabenizou a Sra. Nívea pela coragem em vir falar sobre a Administração Municipal. Disse que esta não é uma questão política, mas humana. Que cachorro não vota, caso contrário o Prefeito estaria arrumando o Canil. Que os vereadores tem poder sim dentro do Município, que se quisessem resolveriam o problema do Canil, desde que coloquem para o Prefeito a reforma do Canil como condição para aprovarem seus projetos. Disse não ser oposição de nada, mas ser contra as coisas erradas. *Amagalhães* que temos um Governo coronelista e perseguidor. Que não é possível que com o tanto de dinheiro que a Prefeitura tem, não consiga contratar dois veterinários ou reformar um canil. Que está à disposição para ir ao Ministério Público. A Sra. Nívea de Ávila França disse que às vezes os protetores de animais deixam de fazer coisas para si mesmos para poderem utilizar seus recursos com os animais. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Paxita) disse que ouve que a Câmara aprovou mais de 300 projetos ano passado, mas questiona quais desses foram produtivos e foram efetivamente executados pelo Prefeito. Que se comprar a causa animal, ao invés de ajudar, pode atrapalhar, porque o Prefeito pode deixar de



ajudar por sua causa. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que não dá para politizar certos assuntos. Que no ano passado os vereadores da oposição ganharam 175 mil reais para o esporte da Deputada Greyce Elias e foram devolvidos pelo Município. Que algumas diretoras de instituições de ensino municipal têm menor de recebe-lo e serem demitidas. Que passou da hora de Patrocínio ter uma instituição além da ADA. Porque o Poder Público e a ADA não dão conta sozinhos. O Sr. **Francisco Carlos Lana** fez uso do grande expediente para tratar sobre o destino sustentável do lixo do Município e sobre a extensão do lixão e de aterros. Disse que o Presidente da República assinou na semana anterior um Decreto regulamentando sobre esse assunto. Que os novos programas criados pelo Decreto irão acelerar o desenvolvimento de aterros sanitários. A palavra foi passada ao Sr. Alexandre Lange que, através de videoconferência, falou diretamente da Alemanha sobre a formação e a composição do biogás. Explicou que através do biodigestor será gerado o biogás, que poderá ser um biocombustível, energia elétrica ou até mesmo calor. Disse que o biogás precisa ser tratado, uma vez que o enxofre, que é um dos componentes desse produto, tem poder corrosivo. Falou brevemente sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – RSU, explicando que o biodigestor faz parte de um conjunto de ações para este fim, dependendo também do pré-tratamento de resíduos sólidos urbanos e, após o processo de biodigestão anaeróbica, de pós-tratamento que envolve aterro sanitário, adubo orgânico, compostagem, e estação de tratamento de efluentes. Destacou então que é necessário um conjunto de ações para que o problema seja resolvido. Listou alguns dos desafios do projeto, como o baixo comprometimento da população em separar os resíduos em casa, o substrato orgânico contaminado (presença de pilhas, lâmpadas, medicamentos, plástico e metal), contaminação ambiental, inviabilidade de utilização do digestor como adubo orgânico e a necessidade de tratamento do efluente (ETE ou aterro sanitário). Destacou ainda que pode ser problema no desenvolvimento do projeto, além destes últimos, o substrato de baixa qualidade para a produção de biogás, o alto investimento com pré-tratamento (separação mecânica dos resíduos) e o elevado custo do projeto. Disse que a definição do projeto depende de vários fatores, como a existência de coleta seletiva eficiente, a separação dos resíduos orgânicos em cada residência, a existência de estação de tratamento de esgotos no Município. Concluiu destacando não só os benefícios de um projeto como este para a qualidade de vida da população, como também a sua necessidade, dado o esgotamento dos recursos naturais em nosso planeta. O Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em dezenove de abril de dois mil e vinte e dois.

Luis Felipe Nunes Oliveira

*Municipal*

*Francisco Carlos Lana*

*AL*

*Odierlei*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 06/2021

Edital nº: 04/2021

Modalidade: Pregão

Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e Força de Elite Conservação e Serviços Ltda.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGIA/PORTEIRO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Prazo: 1º/05/2022 a 30/04/2023

Valor global estimado: R\$ 139,990,00

Dotação: 01.01.01.00.01.031.00 01.00.2001.3.3.90.39.6000100 - Vigilância Ostensiva

Data: 29/04/2022

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ

Chefe do Setor de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 11/2022

PROCESSO Nº. 18/2022

MODALIDADE: Pregão - RP 9

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 24 de maio de 2022, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 11/2022, do processo administrativo nº 18/2022. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ARTIGOS DE FLORICULTURA PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 11/2022.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: TULIPAS FLORES E DECORAÇÕES LTDA-ME

CNPJ:11.176.183/0001-17

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR VALADARES, 977, CENTRO, CEP 38.740-058, PATROCÍNIO-MG.

SOLICITAÇÃO: 0008280

Item: 0001

Qtde: 35,0000

UN: UN

Especificação: ARRANJO FLORAL GRANDE COM MÍNIMO 40 UNIDADES DE FLORES VARIADAS (ROSAS E/OU LÍRIOS E/OU LISIANTUS) E CORES DIVERSAS A ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSO COMPLEMENTOS E COLUNAS PARA SUPORTE

Valor Unitário: R\$ 448,00

Valor Total: R\$15.680,00

Item: 0002

Qtde: 22,0000

UN: UN

Especificação: ARRANJO FLORAL PEQUENO COM NO MÍNIMO 12 FLORES VARIADAS (ROSAS E/OU LÍRIOS E/OU LISIANTUS) E CORES DIVERSAS A ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSO COMPLEMENTOS E SUPORTE ADEQUADO PARA CENTRO DE MESA.

Valor Unitário: R\$236,00

Valor Total: R\$5.192,00

Item: 0003



Qtde: 75,0000

UN: UN

Item: 0009

UN: UN

Especificação: BOTÃO DE ROSA CORES VARIADAS A ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSO ENFEITES.

Valor Unitário: R\$22,45

Valor Total: R\$1.683,75

Item: 0004

Qtde: 6,0000

UN: UN

Especificação: COROA FÚNEBRE COM NO MÍNIMO 35 ROSAS. INCLUSO COMPLEMENTOS.

Valor Unitário: R\$320,00

Valor Total: R\$1.920,00

Item: 0005

Qtde: 50,0000

UN: UN

Especificação: MINI PLANTAS SUCULENTA. PEQUENAS PLANTAS ORNAMENTAIS-QUE RETEM MUITO O LIQUIDO. DEVE VIR DENTRO DE UM VASO E ENFEITADAS. PLANTAS EM VASOS DE 5 CM APROXIMADOS DE ALTURA E DIÂMETRO DE 6 CM.

Valor Unitário: R\$10,00

Valor Total: R\$500,00

Item: 0006

Qtde: 35,0000

Especificação: MINIBUQUE DE PINOQUIOS. MINIBUQUE COMPOSTO POR 10 RAMOS DE PINOQUIO DE VARIAS CORES. AS CORES DOS PINOQUIOS SERAO ESCOLHIDAS PELA CONTRATANTE NA EPOCA DA COMPRA. DEVE SER ORNAMENTADAS COM EUCALIPTO ARGENTINO E VASSOURINHAS VERDE E DOCE. O ENFEITE DEVE SER DE JUTA NA COR DOURADO E CORDA DE SISAL.

Valor Unitário: R\$113,00

Valor Total: R\$3.955,00

Item: 0007

Qtde: 20,0000

UN: UN

Especificação: RAMALHETE COM 12 ROSAS CORES VARIADAS A ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSO ENFEITES.

Valor Unitário: R\$218,00

Valor Total: R\$4.360,00

Item: 0008

Qtde: 40,0000

UN: UN

Especificação: VASO COM LIRIO CORES VARIADAS A ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSO ENFEITES.

Valor Unitário: R\$65,00

Valor Total: R\$2.600,00

Qtde: 35,0000

UN: UN

Especificação: VASO COM ORQUÍDEA GRANDE CORES VARIADAS A ESCOLHA DA CONTRATANTE NA ÉPOCA DO EVENTO. INCLUSO ENFEITES.

Valor Unitário: R\$112,50

Valor Total: R\$3.937,50

VALOR TOTAL: R\$39.828,25

Legenda:

QTD= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.

UN = Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO  
2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao fornecedor o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo dos produtos e a juntada da Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), à Prova de regularidade para com



a Fazenda Estadual, à Prova de regularidade para com o município sede da Licitante e aos Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do fornecedor.

2.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida à empresa licitante pelo responsável que a receber e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

2.5 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos produtos.

2.6 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “on-line”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DO- TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por

conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.01.01.031.0001.00.20  
01.3.3.90.30.1500100 - Material para Festividades e Homenagens

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VI- GÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRI- GAÇÕES DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer os itens de floricultura e fazer a montagem dos arranjos quando solicitado nos termos e condições da proposta vencedora dentro do prazo especificado pela Diretoria Administrativa, contado da ciência da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Substituir no prazo de até 90 (noventa) minutos os produtos que não forem recebidos por não atenderem as especificações exigidas no edital.

5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os

produtos e serviços.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 11/2022.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRI- GAÇÕES DA CÂMARA MUNICI- PAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos produtos objeto deste certame quanto aos aspectos quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento a(os) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos no



instrumento convocatório.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos itens de floricultura deverão ser feitos pela licitante vencedora no prazo solicitado pela Diretoria Administrativa, independentemente da quantidade, contados da ciência da Autorização de Fornecimento (AF), conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues, bem como descarregados, pela empresa na Diretoria Administrativa ou em local por esta indicado, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - Do recebimento:

7.3.1 - O recebimento provisório estará dispensado, conforme os preceitos contidos no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.2 - O recebimento definitivo será realizado no momento da entrega pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado, mediante recibo, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74 da lei mencionada no subitem anterior.

7.3.3 - No ato de entrega dos produtos a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

7.4 - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade em atendimento às exigências técnicas que visem a perfeita e adequada utilização dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.5 - Conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93, se for constatada alguma anomalia que comprometa a utilização e o aproveitamento dos artigos de floricultura, ou divergências entre os produtos ofertados e os entregues, estes serão rejeitados, no todo ou em parte.

7.6 - Ocorrendo a rejeição dos serviços a empresa deverá refazê-los às suas expensas no prazo de até 90 (noventa) minutos, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.

7.7 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante no anexo I e os produtos entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.8 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega autorizando o pagamento.

7.9 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade ci-

vil da empresa a ele relativa, nem a ético-profissional.

## CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas, observados os preceitos do Decreto Federal nº 7.892/13.

8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:

a. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;

b. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

c. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

d. houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada;

e. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.1.2 - Pelo fornecedor quando:

a. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;



b. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto.

8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

8.3 - Na ocorrência das situações previstas nos itens 8.1.1 e 8.1.2 a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, quando se tratar das letras “a” e “b”, respectivamente, dos itens mencionados.

8.4 - Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada.

8.5 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10 - Na hipótese de se verificar

atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(rão) o(s) fornecedor(es) sujeito(os) às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 11/2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES NA QUANTIDADE

11.1 - Da Revisão dos preços:

11.1.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual \*redução dos preços praticados no mercado ou de \*fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 - Quanto à redução dos preços praticados no mercado:

a. quando o preço registrado se tornar superior ao praticado por motivo superveniente os fornecedores serão convocados para negociação da redução dos preços, a fim de que estes sejam adequados aos valores praticados pelo mercado, sendo que deve ser respeitada a ordem de classificação de propostas considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas;

b. os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assu-

mido, sem aplicação de penalidade.

11.1.2 - Quando houver elevação do custo dos serviços ou bens no mercado tornando este superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara poderá:

a. liberar o fornecedor, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.1.3 - Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.1.4 - Se não for possível aos fornecedores cujos preços estão registrados cumprir o compromisso inicialmente assumido, caberá a estes encaminhar requerimento ao Departamento de Compras a fim de comprovar os fatos pautados em eventos imprevistos, imprevisíveis e geradores de ônus insuportáveis, pleiteando a revisão dos preços registrados antes da solicitação de fornecimento do objeto licitado.

11.2 - Dos Acréscimos e Das Supressões na quantidade:

11.2.1 - A quantidade inicialmente registrada na Ata não poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previs-



tos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 39.828,25 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 11/2022 e as propostas do(s) fornecedor(es).

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 24 de maio de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal

EMPRESA: TULIPAS FLORES E  
DECORAÇÕES LTDA-ME

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 16/2022

Modalidade nº: Inexigibilidade

Edital nº: 4/2022

Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM SISTEMA BASEADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 65/2021

Valor global estimado: R\$ 10.865,00

Dotação: 01.01.01.01.01.031.001.00.2001.3.3.90.39.990010 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Data: 28/04/2022

VINÍCIUS DE OLIVEIRA ANCELMO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Processo nº: 16/2022

Modalidade: Inexigibilidade

Edital nº: 4/2022

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM SISTEMA BASEADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 65/2021

Trata-se de Inexigibilidade de licitação referente à contratação pela Câmara Municipal de Patrocínio de empresa para a aquisição de um “Banco de Preços”, cujas características tornam esta ferramenta fundamental para que a Administração alcance agilidade e economia no processo de contratação pública, sem deixar de garantir o atendimento ao princípio da eficiência administrativa.

A presente justificativa encontra respaldo na exclusividade dos serviços prestados pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., o que se confirma com o teor da Certidão de Fornecedor Exclusivo no Brasil emitida pela Associação das Empresas de Tecnologia da Informação (ASSESPRO).

Caracterizando-se, dessa forma, a inviabilidade de competição prevista no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim, não há que se falar



em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de serviço cuja exclusividade decorre diretamente da lei, adotando-se para tal caso o procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação.

Que a Comissão Permanente de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e determine, desde já, a autuação do processo.

Patrocínio/MG, 26 de abril de 2022.

**FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

## PORTARIAS

PORTARIA 42, DE 02 DE MAIO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 112 de 08 de março de 2013,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JACIRA APARECIDA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativo, para substituir a Che-

fe do Setor de Compras, Licitações, Protocolo, Almoxarifado e Patrimônio, símbolo CA-SCL no período de 04 de maio a 13 de maio de 2022, tendo em vista que a titular HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ estará afastada por motivo de gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 02 de maio de 2022.

Florisvaldo José de Souza  
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 43 DE 04 DE MAIO DE 2022.

FIXA NOVO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PARA O ANO DE 2022 E REVOGA A PORTARIA Nº 129/2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação antecipada do calendário de eventos da Câmara Municipal para o ano de 2022.

CONSIDERANDO que a divulgação se faz necessária para que vereadores, servidores e homenageados se programem antecipadamente para as respectivas cerimônias;

**RESOLVE:**

Art.1º - A Câmara Municipal de Patrocínio-MG observará o seguinte calendário de eventos:

I – 21 de setembro de 2022 – Servidor Nota 10;

II – 19 de outubro de 2022 – Mérito Empresarial;

III - 23 de novembro de 2022 - Cidadania Honorária;

IV – 07 de dezembro de 2022 – Mérito Estudantil;

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº129 de 29 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação

Patrocínio-MG, 04 de maio de 2022.

**FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA**  
Presidente

PORTARIA Nº44 DE 11 DE MAIO DE 2022.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIAR O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 230/2022 (PROJETO DE LEI Nº 330/2021).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Câmara Municipal de Patrocínio, Resolução nº 55/17;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, nos termos do artigo 254 do Regimento Interno, Comissão Especial para emitir parecer sobre o veto à proposição de lei nº 230/2022 (Projeto de Lei nº 330/2021).



Art. 2º Referida comissão será composta pelos seguintes membros e os respectivos suplentes:

I – Raquel Aparecida Rezende de Moraes – Presidente;

II – José Roberto dos Santos – Relator;

III – Eliane Ferreira Nunes – Membro;

IV – Leandro Máximo Caixeta – Suplente.

V – Natanael Oliveira Diniz – Suplente

VI – Odirlei José de Magalhães - Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Patrocínio/MG, 11 de maio de 2022.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 45, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º - ALTERAR, a pedido do Vereador ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ, o nível de lotação da servidora ROSIMERE MACHADO DE CASTRO, do cargo de Assessor Parlamentar XXII - CM-AP-XXII para o cargo de Assessor Parlamentar X - CM-AP-X, dia 23 de maio de 2022.

Art. 2º - A servidora cumprirá carga horária de 20 horas semanais, no formato presencial e não presencial, desempenhando as seguintes funções: atendimentos diversos, acompanhamento de demandas nas secretarias, bem como organização da pauta, pesquisas de fiscalização nos portais de transparência e sites de transferências diretas de recursos para o município, acompanhamento de sites, rádios e imprensa local de forma digital.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 23 de maio de 2022.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 46, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições

constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a pedido do Vereador ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ, o servidor ANDERSON ULISSES VIEIRA, para o cargo de Assessor Parlamentar II - CM-AP-II, dia 23 de maio de 2022.

Art. 2º - O servidor cumprirá carga horária de 20 horas semanais, no formato presencial e não presencial, desempenhando as seguintes funções: atendimentos diversos, edição de vídeos e criação de artes digitais, acompanhamento do e-mail institucional.

Parágrafo único – O servidor acima mencionado será lotado no Gabinete do Vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 23 de maio de 2022.

Florisvaldo José de Souza  
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 47, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.**

O Presidente da Câmara Municipal



pal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

## RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido do Vereador ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ, a servidora THELMA LÚCIA FERREIRA DOS ANJOS, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar IV - CM-AP-IV, dia 23 de maio de 2022.

Art. 2º - A servidora cumprirá carga horária de 20 horas semanais, predominantemente em regime não presencial, comparecendo ao gabinete uma vez por semana para reunião semanal de acompanhamento e monitoramento das demandas, desempenhando as seguintes funções: toda a parte de escrita e correção de escrita do parlamentar, tais como: escritas para artes digitais, indicações, projetos, requerimentos, análise prévia da pauta e organização do arquivo institucional das produções do parlamentar no gabinete.

Parágrafo único – A servidora acima mencionada será lotada no Gabinete do Vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 23 de maio de 2022.

Florisvaldo José de Souza  
Presidente da Câmara Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº: 16/2022

Modalidade: Inexigibilidade

Edital nº: 4/2022

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM SISTEMA BASEADO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 65/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos do presente processo, devidamente justificado, RATIFICO a Inexigibilidade, conforme o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, objetivando a contratação de empresa para a aquisição da ferramenta de “Banco de Preços” (assinatura), no valor de R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, assim como o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento

vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no mencionado art. 26, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. E que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Patrocínio, 26 de abril de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

## RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 90 DE 03 DE MAIO DE 2022.

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPUS DE UNIVERSIDADE FEDERAL NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio, a Comissão Especial Temporária para viabilizar a implantação de um Campus de Universidade Federal no município de Patrocínio/MG.

Art. 2º A comissão especial temporária terá por finalidade discutir e propor ações para o desenvolvimento e implantação definitiva de um campus de Universidade Federal em Patrocínio.

Parágrafo único. A comissão especial temporária deverá atuar em prol do desenvolvimento do



campus da Universidade Federal e promover o diálogo com os governos Federal, Estadual e Municipal, bem como fomentar políticas para implantação completa da Universidade.

Art. 3º A comissão especial será composta por, no mínimo, 05 (cinco) vereadores que serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º Serão produzidos relatórios sobre o andamento dos trabalhos realizados pela Comissão Especial Temporária, que deverão ser publicados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de maio de 2022.

Florisvaldo José de Souza  
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Natanael Oliveira Diniz

## **TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 8/2022

EDITAL Nº: 5/2022

MODALIDADE Nº: Pregão

TIPO: Menor Preço Global

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide **REVOGAR** o presente procedimento licitatório pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse, que é dos cidadãos;

CONSIDERANDO que a revogação de licitação antes de sua homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado;

CONSIDERANDO que a desconformidade das amostras apresentadas pelo licitante provisoriamente vencedor às especificações editalícias do objeto representou uma extensão significativa do prazo para a efetivação da contratação esperada pela Administração, o que contraria o princípio da celeridade característico do pregão;

RESOLVE:

Revogar a licitação na modalidade Pregão Presencial Processo nº 8/2022 - Edital nº 5/2022, determinando-se a remessa dos autos ao setor competente para análise da possibilidade de alteração das especificações do objeto e elaboração de novo Termo de Referência para posterior reabertura se ainda existente o interesse da Câmara Municipal.

Retornem-se os autos à Pregoeira para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se.

Patrocínio-MG, 18 de maio de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

## **TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 19/2022

EDITAL Nº: 12/2022

MODALIDADE Nº: Pregão

TIPO: Menor Preço Por Item

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Revogar a licitação na modalidade Pregão Presencial Processo nº 19/2022 - Edital nº 12/2022, determinando-se a remessa dos autos ao setor competente para análise da possibilidade de alteração do objeto e elaboração de novo Termo de Referência para posterior reabertura, se ainda existente o interesse da Câmara Municipal.

Retornem-se os autos à Pregoeira para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se.

Patrocínio-MG, 25 de maio de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio



# JUNTOS PARA TRANSFORMAR



[www.patrocinio.mg.leg.br](http://www.patrocinio.mg.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATROCÍNIO**

## EXPEDIENTE



INFORMATIVO  
**O LEGISLATIVO  
MUNICIPAL**

**ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

Criado pela Resolução 06/99,  
modificado pela Resolução 04/2005  
e modificado pela Resolução 63/2018  
que institui o Diário Oficial Eletrônico.  
Circulação Semanal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Constantino  
Telefone: (34) 3515-3200 - Cep 38747-050.  
Patrocínio/MG - Site: [www.patrocinio.mg.leg.br](http://www.patrocinio.mg.leg.br)

### VEREADORES

Adriana Fátima de Paula Magalhães  
Alexandre Vitor Castro da Cruz  
Carlos Alberto Silva - Carlão  
Eliane Ferreira Nunes  
Florisvaldo José de Souza - Valtinho do Jandáia  
Francisca Carneiro dos Santos - Chiquita  
José Roberto dos Santos - Salitre  
Leandro Máximo Calxeta  
Nataanael Oliveira Diniz  
Odirlei José de Magalhães  
Paulo Roberto dos Santos - Panxita  
Raquel Aparecida Rezende Moraes  
Ricardo Antoni Rodrigues - Balila  
Roberto Margari de Souza  
Thiago Oliveira Malaçoli

### MESA DIRETORA

**Presidente da Câmara Municipal**  
Florisvaldo José de Souza  
**Vice-Presidente**  
Leandro Máximo Calxeta  
**1º Secretário**  
Nataanael Oliveira Diniz  
**2º Secretário**  
Eliane Ferreira Nunes  
**Tesoureiro**  
Raquel Aparecida Rezende Moraes

### Redação / Fotos:

Assessoria de imprensa

### Diagramação:

Rafael Abrao Rodrigues Publicidade ME

**FALE COM A CÂMARA**



**34 3515-3200**

